

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022.

Dispensa nº: 027/2022

Processo nº: 027/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e produtos para o trabalho de pintura, para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, com sede na Rua Padre Letícia, nº 150, Centro, CEP: 37.548-000 Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.532/0001-84, representada pelo Sr. BRUNO EDUAROD VIANA, Presidente da Câmara, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PAULO CESAR RAMOS - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.505/0001-33, nome de fantasia: MUNDIAL TINTAS, localizada na Rua José Vieira dos Santos, nº 51, loja 01, Bº Vila Industrial, em conceição dos Ouros/MG, CEP: 37.548-000, telefone: (35) 9994-9154, endereço eletrônico: mundialtintasouros@gmail.com; neste ato denominada **CONTRATADA**, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022, tem justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de tintas, para pintura da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, com as seguintes especificações:

Qtde.	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Total
04 latas	Tinta látex, acrílica para parede, categoria Premium lavável, cor: algodão egípcio, interno/externo (tinta batida), cada lata contendo 18 (dezoito) litros	Suvinil	R\$ 513,00	R\$ 2.052,00
02 latas	Tinta látex, cor: branca, acrílica, categoria Premium, cada lata contendo 01 (um) litro.	Suvinil	R\$ 38,00	R\$ 76,00
02 litros	Tinta esmalte sintético, cor: branco brilhante.	Suvinil	R\$ 44,00	R\$ 88,00
02 litros	Tinta para piso, cor: azul.	Sherwin-Wilhians	R\$ 16,00	R\$ 32,00
03 latas	Tinta para piso, cor cinza, 3,6 litros cada lata.	Sherwin-Wilhians	R\$ 90,00	R\$ 270,00

01 lata	Tinta, esmalte brilhante, cor biscoito de castanha, cada lata com 3,6 litros	Suvinil	R\$ 133,00	R\$ 133,00
03 latas	Tinta, látex, cor marfim clássica, 3,6 litros cada.	Suvinil	R\$ 123,00	R\$ 369,00
01 litro	aguarrás líquido, límpido, incolor.	CenterPlus	R\$ 21,00	R\$ 21,00
01 litro	Thinner, diluente de tinta,	CenterPlus	R\$ 21,00	R\$ 21,00
10 unid.	lixa número 120, ferro, folha.	Norton	R\$ 4,00	R\$ 40,00
03 unid.	palha de aço, carbono.	Aço Bom	R\$ 3,00	R\$ 9,00
01 caixa	revestimento impermeabilizante, semi-flexível, bicomponente viapol, caixa com 18 Kg	Quartzolit	R\$ 70,00	R\$ 70,00
05 sacos	cimento cola AC3, argamassa piso sobre piso, tipo externo, cada saco contendo 20 Kg.	Quartzolit	R\$ 37,00	R\$ 185,00
01 unid.	Fita adesiva crepe, larga, 50mm.	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 15,00
01 saco	Cal hidratada para construção civil, saco com 20 Kg	ExtraCall	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Total geral: R\$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais).

1.2. A contratada oferece desconto de R\$ 6,00 (seis reais) ficando o valor total em **R\$ 3.390,00** (três mil, trezentos e noventa reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, não aceitará a prestação de serviços em desacordo com o presente contrato.

2.2. A prestação de serviços terá início após a assinatura do contrato e autorização da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

3.1.2. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

3.1.3. A CONTRATANTE e seus setores serão responsáveis pela conferência dos dados reprocessados e migrados.

3.2. DA CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços do objeto do presente contrato sejam prestados, conforme especificações requeridas pela CONTRATANTE;

3.2.2. Para garantia do ressarcimento de danos, total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;

3.2.3. Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras.

3.2.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a discriminação dos produtos e valor.

3.2.5. Garantia dos bens adquiridos na cláusula primeira, deste instrumento, substituindo os produtos defeituosos por novos.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Será efetuado, através de transferência bancária na conta corrente em nome da CONTRATADA, quando da entrega dos produtos constantes na cláusula primeira.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

2.1. 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira desse contrato, o valor de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**.

5.2. O preço referido no contrato inclui todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo processo de Dispensa Licitatória originou o presente instrumento e suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

01.001.001.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00.100

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato de compromisso de prestação de serviços dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,02% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros pelo prazo de 90 (noventa) dias, a* critério da Câmara, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação;

8.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a espécie;

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) Multa no valor de 0,02% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

b.2) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. As penalidades previstas nas letras “c” e “d”, são de competência da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo a vigência até 31/12/2022, podendo ser modificado através de termo aditivo;

9.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Conceição dos Ouros – MG, 04 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
BRUNO EDUARDO VIANA
Presidente da Câmara
- Contratante -

PAULO CESAR RAMOS - ME
Representante Legal da Empresa
- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: